

(10-596) A.

Rec. 3865/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Geraldina Sapucosa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, negando a pensão que requerou como viúva de Heracio Sapucosa, sob o fundamento de não ter ele vivido sob a dependência econômica do marido:

CONSIDERANDO que as alegações da instituição contra a recorrente não são convincentes, porquanto não ficou provado ter a mesma abandonado o domicílio conjugal;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasbôas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 17 / 1 / 40.